



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 007/19

Em 16 de janeiro de 2019

**REINALDO CARNEIRO BASTOS**, Presidente da Federação Paulista de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

### RESOLVE:

**ESTABELECER** que a partir da presente data a Federação Paulista de Futebol não solicitará, tampouco concederá transferências interestaduais sem ônus.

Em hipótese alguma será permitida, tampouco registrada, qualquer transferência interestadual de atletas sem ônus.

As transferências que não estiverem adequadas às novas regras não serão consideradas regulares e, por consequência, não haverá condição de jogo ao(s) atleta(s) transferido(s).

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reinaldo Carneiro Bastos  
Presidente

Expediente  
16/1/19

DRT

1. Expediente FPF  
2. Expediente FPF  
3. Expediente FPF  
4. Expediente FPF

